

LEI Nº. 1.315, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

Autoriza o Executivo Municipal colocar em hasta pública área de terreno urbano que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a colocar em hasta pública a área de terreno urbano pertencente a municipalidade, medindo 236,59 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros virgula cinqüenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente com 12,80 metros, pela Rua Cachoeira.
- Lateral direita com 22,50 metros, dividindo com Jorge Alves Pimenta.
- Lateral esquerda com 17,60 metros, dividindo com Adir Ribeiro da Costa.
- Fundos com 10,80 metros, dividindo com terrenos da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 17 de abril de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal